**Orientações para alterações das normativas que orientam as práticas nas unidades escolares a partir da homologação do Currículo Paulista**

O Currículo Paulista é o documento oficial do sistema de educação do estado de São Paulo, que define o conjunto de aprendizagens essenciais a serem asseguradas às crianças, adolescentes, jovens e adultos, e estabelece as diretrizes e bases curriculares para a Educação Básica do estado de São Paulo. A partir de sua homologação faz-se necessário a adequação das normativas que orientam as práticas nas unidades escolares.

Para orientar essas alterações apresentamos os principais pontos a serem considerados. Assim, o Currículo Paulista deve fundamentar a concepção presente nas Propostas Pedagógicas, nos Regimentos e nos Planos de Gestão/Escolar das instituições escolares.

**I – Base Legal**

**▪ Resolução CNE/CEB Nº 5, DE 17/12/2009** - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

**▪ Resolução CNE Nº 7, DE 14/12/2010** - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

**▪ Parecer CNE/CP Nº 15 DE 15/12/2017** - Discorre sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**▪ Lei Nº 13.415, DE 16/02/2017** - altera as Leis 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no que diz respeito à etapa do Ensino Médio.

**▪ Resolução CNE/CP Nº 2, DE 22/12/2017** - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

**▪ Resolução CNE/CEB Nº 3, DE 21/11/2018** - (fundamentada no Parecer CNE/CEB no 3/2018) - Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (BNCC-EM).

**▪ Resolução CNE/CP Nº 4, DE 17/12/2018** - Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017.

**▪ Portaria MEC Nº 1.432, DE 28/12/2018** - (publicada no D.O.U., edição nº 66, em 05/04/2019, Seção 1, p.94) - Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio.

**▪ Indicação CEE Nº 179 DE 19/06/2019** - Discorre sobre o Currículo Paulista para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo – etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

**▪ Deliberação CEE N° 169, de 20/06/2019** - Fixa normas relativas ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

**▪ Indicação CEE 189 DE 18/12/2019** - Discorre sobre a implementação da Lei Federal 13.415/2017.

**▪ Deliberação CEE N° 175/2019** - (publicada no D.O.E. de 21/12/2019) - Orientações para fins de implementação da Lei 13.415/2017, especificamente no que se refere ao Ensino Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

▪ **Indicação CEE Nº 198 DE 29/07/2020** - (publicada no D.O.E. de 30/07/2020) - Discorre sobre o Currículo Paulista para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo – etapa do Ensino Médio.

**▪ Deliberação CEE Nº 186/2020** - (publicada no D.O.E. de 07/08/2020) - Fixa normas relativas ao Currículo Paulista do Ensino Médio de acordo com a Lei 13.415/2017 para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

**▪ Resolução SEDUC nº 61/2021** - (Escolas Estaduais que ofertam a EJA): Dispõe sobre a organização curricular de cursos da Educação de Jovens e Adultos etapa Ensino Médio;

▪ **Resolução SEDUC nº 69/2021**: Dispõe sobre o processo de implementação do Novo Ensino Médio e dá providências correlatas.

**▪ Documento Orientador** - Implementação do Novo Ensino Médio SEDUC/SP Julho 2021.

**▪ Resolução das matrizes curriculares a ser publicada.**

Ressalta-se que, conforme determina a Deliberação CEE nº 203/2021, excepcionalmente, para o presente ano (2021), o prazo previsto no art. 3º da Deliberação CEE nº 144/2016 fica prorrogado até o último dia útil de outubro de 2021 (31), apenas para as instituições que tenham ensino médio em funcionamento ou em processo de autorização.

Para a implementação das premissas e princípios dessa nova orientação curricular apresentada no Currículo Paulista, faz-se necessário realizar as alterações normativas, que incluem:

▪ Revisão dos currículos locais das escolas;

▪ Revisão/reelaboração das propostas pedagógicas/projetos pedagógicos das escolas;

▪ Revisão/reelaboração dos Regimentos Escolares;

▪ Revisão/reorganização dos tempos e espaços escolares;

▪ Revisão/reorganização das práticas pedagógicas;

▪ Revisão/reorganização das práticas de gestão;

▪ Estudos dos materiais didáticos;

▪ Formação continuada e inicial dos professores;

▪ Alinhamento das avaliações;

▪ Acompanhamento do aprendizado dos estudantes; e

▪ Ajuste dos calendários escolares.

Por serem parâmetros essenciais para qualquer rede de Ensino, os documentos escolares devem conter itens que abordam, especificamente, essa temática. Assim, a proposta pedagógica/projeto pedagógico, o Regimento e o Plano de Gestão/Escolar de todas as escolas públicas e particulares devem ter o Currículo Paulista como referencial.

Diante do exposto, visando o cumprimento das normas legais vigentes, os gestores das unidades escolares (públicas e privadas) deverão revisar/reformular/atualizar os seguintes documentos escolares:

**I - Currículo - Matriz Curricular;**

**II - PP- Proposta Pedagógica/Projeto Pedagógico**

**III - Regimento Escolar;**

**IV - Plano Gestão / Plano Escolar.**

**I - Currículo – Matriz Curricular**

O Currículo Paulista define e explicita as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes paulistas e considera sempre sua formação integral na perspectiva do desenvolvimento humano, contendo saberes, procedimentos, reflexões e experiências a respeito da prática docente nos diferentes componentes curriculares.

**As escolas, públicas estaduais e privadas devem revisar seus currículos e usar o Currículo Paulista como referência para essa reelaboração.**

As escolas que fazem parte do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo (públicas e privadas) devem organizar e apresentar sua matriz curricular, conforme as diretrizes contidas no Currículo Paulista.

Para a rede estadual, em momento oportuno, a Seduc-SP publicará resolução específica que tratará das Matrizes Curriculares para cada etapa da Educação Básica.

**II - PP – Proposta Pedagógica/ Projeto Pedagógico**

Considerando as novas diretrizes curriculares para o Ensino Médio, primeiramente, é necessário que as unidades escolares revejam suas propostas pedagógicas/projetos pedagógicos, de forma a atender a nova estrutura curricular desta etapa de ensino.

A Proposta Pedagógica é um documento de autonomia de cada escola que pode apresentar diferentes estruturas e elementos, a partir das diretrizes educacionais de cada rede de ensino, para elaborar seu próprio documento, de forma que caracterize sua identidade, sua missão e seus valores, construída pela comunidade escolar, a proposta pedagógica dá o direcionamento, visando garantir as aprendizagens essenciais aos estudantes da Educação Básica.

Para tanto, a fundamentação teórica e bases legais da Proposta Pedagógica precisam descrever as concepções teóricas, bem como o embasamento legal que fundamenta as ações da Unidade Escolar, frente às concepções apresentadas no Currículo Paulista. A referida fundamentação deve ter como alicerce as concepções da comunidade escolar, seus anseios e perspectivas e, como base o Currículo Paulista, por exemplo: concepção de jovem, educação, escola, processo de ensino e aprendizagem, avaliação, organização dos tempos, dos espaços e dos ambientes etc.

O processo mais intensivo e profundo da (re)elaboração da proposta pedagógica em 2021 deverá ser contemplado no Plano de Gestão/Escolar com foco na implementação do Currículo Paulista. Nesse contexto, a (re)elaboração da Proposta Pedagógica torna-se ainda mais relevante. Isso porque esse processo precisa exprimir a apropriação o Currículo Paulista e a BNCC, sendo que a reflexão sobre como os novos marcos conceituais, a abordagem curricular e os direitos e as aprendizagens propostos podem contribuir para mudanças nas práticas pedagógicas e no cotidiano escolar, dentro e fora da sala de aula.

Para contribuir nessa construção da rede pública a EFAPE disponibilizou um percurso formativo para orientação da reelaboração da proposta pedagógica, disponível no link: <https://efape.educacao.sp.gov.br/percursos-novos/>.

Considerados por profissionais da educação como a “alma” de uma escola, a Proposta Pedagógica/Projeto Pedagógico é um documento colaborativo com função social que fortalece a identidade da unidade escolar, esclarece sua organização, define objetivos para a aprendizagem dos estudantes e, principalmente, como a prática pedagógica será desenvolvida para atingi-los. Este documento traz as concepções e metodologias de ensino e de avaliação que deverão nortear as atividades dos professores e estudantes, e da formação docente, com foco na prática de seus profissionais.

**IMPORTANTE:**

▪ Antes de iniciar a elaboração da PP os gestores escolares devem se apropriar do contido na legislação vigente, em particular nos **(artigos 26 e 27 da Res. CNE/CEB nº 3/2018 (atualiza as DCN para o Ensino Médio)** que trata da Proposta Pedagógica e das orientações contidas no Documento Orientador – Implementação do Novo Ensino Médio/ Seduc/SP de julho de 2021.

**III - Regimento Escolar**

O Regimento Escolar é um documento administrativo de uma unidade escolar que normatiza a Proposta Pedagógica; esses dois documentos devem estar alinhados e convergentes; sendo que o primeiro estabelece a organização e o funcionamento da escola, como também regulamenta as relações entre os participantes do processo educativo. Deve ser elaborado de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação e demais atos normativos (Deliberação CEE nº 67/98).

Entre as alterações regimentais deverá ser dada especial atenção aos parâmetros pedagógicos da oferta da educação integral, protagonismo, autonomia e projeto de vida considerando também as metodologias adequadas para a execução das orientações trazidas no documento curricular.

Outros pontos que exigem alteração são os critérios de organização curricular, com as cargas horárias para o Ensino Médio, para todas as modalidades e turnos ofertados, apresentados os aprofundamentos curriculares oferecidos (por área, qualificação e formação técnica profissional) e os critérios de escolha de cada um, como também a definição da forma de extensão da carga horária para as turmas do diurno e noturno para as turmas de tempo parcial, conforme documento orientador específico sobre expansão da carga horária.

A avaliação da aprendizagem é outro ponto que sofrerá alteração, pois conforme o Currículo Paulista há uma “nova” concepção de avaliação, alicerçada na educação integral e no desenvolvimento das habilidades socioemocionais.

As representações do rendimento escolar do estudante devem ser pautadas no desenvolvimento e na produção dele nas dimensões cognitiva, social e emocional, conforme documento orientador específico sobre avaliação.

Os incisos III e IV, do artigo 8º da Resolução CNE/CEB nº 03, de 21/11/2018 (atualiza as DCN do Ensino Médio), estabelece que:

**Art. 8º** As propostas curriculares do ensino médio devem:

**III - adotar metodologias de ensino e de avaliação de aprendizagem** que potencializem o desenvolvimento das competências e habilidades expressas na BNCC e estimulem o protagonismo dos estudantes;

**IV - organizar** os conteúdos, as metodologias e **as formas de avaliação**, por meio de atividades teóricas e práticas, provas orais e escritas, seminários, projetos e atividades online, autoria, resolução de problemas, diagnósticos em sala de aula, projetos de aprendizagem inovadores e atividades orientadas, de tal forma que ao final do ensino médio o estudante demonstre:

a) competências e habilidades na aplicação dos conhecimentos desenvolvidos;

b) domínio dos princípios científicos e tecnológicos que estão presentes na produção moderna;

c) práticas sociais e produtivas determinando novas reflexões para a aprendizagem;

d) domínio das formas contemporâneas de linguagem;

Nesse sentido, o Regimento Escolar deverá conter normas claras e específicas que contemplem a determinação operacionalizando a Proposta Pedagógica.

O Currículo Paulista propõe uma estrutura curricular diferenciada quanto ao desenvolvimento pedagógico e as questões relacionadas à avaliação da aprendizagem. Diante desse novo cenário, há a necessidade de adequação no desenvolvimento do trabalho dos professores para lidar com essa mudança. Nesse sentido, as propostas de avaliação devem ser estruturadas e apresentadas nesse contexto inovador e alinhados às indicações presentes no documento orientador sobre a avaliação.

Vale ressaltar que a avaliação da aprendizagem deve fazer parte do processo de ensino/aprendizagem e servirá como orientação para o docente propor intervenções e indicar as próximas ações pedagógicas e à aprendizagem do estudante.

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR**

Itens sugeridos que podem servir de apoio na elaboração do documento:

a. Identificação do estabelecimento com indicação do ato administrativo que autorizou seu funcionamento;

b. Fins e objetivos do estabelecimento;

c. Organização administrativa e Técnica;

d. Organização da vida escolar:

e. Níveis e modalidades de educação e ensino,

f. Fins e objetivos dos cursos existentes;

g. Critérios de organização curricular;

h. Critérios para composição dos currículos,

i. Verificação do rendimento escolar (explicitar a sistemática);

j. Formas de: avaliação/ recuperação/ promoção/ retenção/ classificação/ reclassificação / controle de frequência/ matrícula e transferência/ reconsideração e recurso / estágios/ expedição de históricos escolares / declarações e certificados de conclusão de série / ano; diplomas etc.;

k. Direitos e deveres dos participantes do processo educativo;

l. Outros tópicos a critério da escola.

**IV - Plano Gestão / Plano Escolar.**

As escolas públicas devem apresentar à sua Diretoria Regional de Ensino o PLANO DE GESTÃO ESCOLAR e anualmente sua atualização/Anexos, já as escolas particulares devem apresentar à DER o PLANO ESCOLAR (ANUAL).

O PLANO DE GESTÃO / PLANO ESCOLAR é um documento que operacionaliza todas as estratégias, decisões e ações que serão realizadas em um determinado período – no caso das escolas públicas estaduais paulistas, quatro (04) anos e, das escolas particulares, um (01) ano.

Em linhas gerais, trata-se de um planejamento completo que deverá ser feito para que se atinja as metas previamente definidas. Dessa forma, o PLANO DE GESTÃO / PLANO ESCOLAR deve ser flexível, isto é, permitir mudanças sempre que necessário.

Os documentos citados devem ser sempre atualizados, ou seja, sempre que alguma nova ação for implementada, ou algo que não estava previsto antes de ser realizado, é importante deixar tudo devidamente registrado no PLANO DE GESTÃO / PLANO ESCOLAR.

É responsabilidade do gestor da escola cuidar para que a unidade escolar que dirige seja um estabelecimento sustentável e, claro, bem-sucedido. Para isso, é necessário que os gestores escolares assumam um papel estratégico na tomada de decisão, estabelecendo metas e objetivos claros deliberando em conjunto com a comunidade escolar (gestão democrática e participativa), planos/propostas como, por exemplo: evasão escolar, planos financeiros, módulo funcional e formação de professores.

Para que as atividades escolares ocorram adequadamente, é fundamental que haja um planejamento bem estruturado e definido, de acordo com os recursos disponíveis na escola. O PLANO DE GESTÃO / PLANO ESCOLAR é o instrumento adequado para organizar todas as informações e documentar aquilo que foi pensado pela comunidade escolar.

**Este documento pode ser utilizado como indicador de ações que foram robustas e das que necessitam de revisão e, desta forma, recolher aprendizados e aplicá-los naquilo que efetivamente promoverá a melhoria da qualidade das atividades pedagógicas e, consequentemente, promover o alcance das metas estabelecidas.**

**Segue neste documento, como sugestão, um modelo de documento para ser utilizado pela comunidade escolar como parâmetro para a elaboração de seus Regimentos Escolares.**

**Na pasta do drive, segue um exemplo completo com pontos em destaque das especificidades da etapa do Ensino Médio para apoiar as adequações no documento.**

**MODELO E PARÂMETRO PARA A ELABORAÇÃO REGIMENTO ESCOLAR**

Normas Regimentais Básicas a serem revisadas com vistas ao Currículo Paulista

Sugestão de Modelo do documento

**O – CAPA:**

**Apresentar capa com o nome da escola, o nome do documento, Cidade e ano.**

|  |
| --- |
| **LOGO DA ESCOLA** |

**REGIMENTO ESCOLAR**

**Cidade**

**Ano**

**Apresentar contracapa contendo dados principais de identificação da escola.**

|  |  |
| --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:** | |
| **ESCOLA:** |  |
| **ATO DE AUTORIZAÇÃO:** |  |
| **MUNICÍPIO:** |  |
| **ENDEREÇO:** |  |
| **TELEFONES:** |  |
| **E-MAIL** |  |
| **CIE:** |  |
| **U.A.:** |  |
| **FDE:** |  |
| **SITE / BLOG DA UE** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **EVENTOS** | **ATO LEGAL** |
| **Data de instalação/ autorização/criação:** |  |
| **Aprovação do regimento atual em vigor:** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **CURSOS MANTIDOS** | |
| **Curso/Nível** | **Nº do Ato legal** |
|  |  |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **GESTORES ESCOLARES** | |
| **Diretor de Escola:** |  |
| **Vice Diretor de Escola (1):** |  |
| **Vice Diretor de Escola (2):** |  |
| **Vice Diretor de Escola (3):** |  |

**000 – ÍNDICE / SUMÁRIO**

O índice permite que o leitor saiba quais conteúdos o documento apresenta e, em qual página localizá-los.

**SUMÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| **TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES ..................................................................** | 00 |
| Capítulo I – Da Caracterização da escola ............................................................................... | 00 |
| Capítulo II – Dos Objetivos da Educação Escolar ................................................................... | 00 |
| Capítulo III – Da Organização e Funcionamento das Escolas ................................................ | 00 |
| **TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ..................................** | 00 |
| CAPÍTULO I – Da Caracterização do Ensino ........................................................................... | 00 |
| CAPÍTULO II – Dos Níveis, Cursos e Modalidades de Ensino ................................................. | 00 |
| CAPÍTULO III – Dos Currículos ............................................................................................... | 00 |
| Seção I – Da Educação Infantil .............................................................................................. | 00 |
| Seção II – Do Ensino Fundamental ........................................................................................ | 00 |
| Seção III – Do Ensino Médio .................................................................................................. | 00 |
| Capítulo IV – Da Progressão Continuada ...............................................................................  Capítulo V – Da Progressão Parcial .......................................................................................  Capítulo VI – Da Retenção Parcial .........................................................................................  Capítulo VII - Dos Projetos Especiais .....................................................................................  Capítulo VIII – Do Estágio na Escola ...................................................................................... | 00  00  00  00  00 |
| **TÍTULO III – DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA ..............................................** | 00 |
| Capítulo I – Dos Princípios .................................................................................................... | 00 |
| Capítulo II – Das Instituições Escolares ................................................................................. | 00 |
| Capítulo III – Dos Colegiados ................................................................................................. | 00 |
| Seção I – Do Conselho de Escola ........................................................................................... | 00 |
| Seção II – Dos Conselhos de Classe/Série/Ano ..................................................................... | 00 |
| Capítulo IV – Das Normas de Gestão Escolar e Convivência ................................................. | 00 |
| Seção I – Dos Princípios que regem as relações profissionais e interpessoais ...................... | 00 |
| Capítulo V – Dos Direitos e Deveres dos Participantes do Processo Educativo .................... | 00 |
| Seção I – Dos Direitos e Deveres da Equipe Gestora ............................................................ | 00 |
| Seção II - Dos Direitos e Deveres dos Professores ................................................................ | 00 |
| Seção III - Dos Direitos e Deveres dos Funcionários da escola ............................................. | 00 |
| Seção IV - Dos Direitos e Deveres dos Pais e responsáveis ................................................... | 00 |
| Seção V - Dos Direitos e Deveres dos Estudantes ................................................................. | 00 |
| Seção VI – Das condutas dos Estudantes que afetam o ambiente escolar – Faltas disciplinares .......................................................................................................................... | 00 |
| Seção VII – Das Medidas Disciplinares .................................................................................. | 00 |
| Seção VIII – Dos Procedimentos para aplicação das medidas disciplinares .......................... | 00 |
| Seção IX – Dos Recursos Disciplinares Adicionais ................................................................. | 00 |
| Seção X – Das Disposições Gerais sobre os Direitos e Deveres dos Participantes do Processo Educativo ............................................................................................................... | 00 |
| Capítulo VI – Do Acesso, Utilização, Manutenção e Conservação do Prédio Escolar ............ | 00 |
| Capítulo VII – Do Plano de Gestão Escolar ............................................................................ | 00 |
| **TÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO ............................................................................................** | 00 |
| Capítulo I – Dos Princípios ..................................................................................................... | 00 |
| Capítulo II – Da Avaliação Institucional ................................................................................. | 00 |
| Capítulo III – Da Avaliação do Ensino e da Aprendizagem .................................................... | 00 |
| Capítulo IV – Do Rendimento Escolar: A Promoção .............................................................. | 00 |
| Seção I – Do Processo de Recuperação da Aprendizagem .................................................... | 00 |
| Capítulo V – Do Rendimento Escolar: A Retenção ................................................................ | 00 |
| Capítulo VI – Da Frequência e Compensação de Ausências .................................................. | 00 |
| Capítulo VII – Da Reconsideração e dos Recursos contra os resultados das Avaliações ....... | 00 |
| Seção I - Da Reconsideração e dos Recursos contra os resultados das Avaliações Durante o Ano Letivo .......................................................................................................................... | 00 |
| Seção II – Da Reconsideração e do Recurso contra o Resultado Final da Avaliação ............. | 00 |
| **TÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA ............................................** | 00 |
| Capítulo I – Da caracterização ............................................................................................... | 00 |
| Capítulo II – Do Núcleo de Direção ....................................................................................... | 00 |
| Capítulo III – Do Núcleo Técnico-Pedagógico ........................................................................ | 00 |
| Capítulo IV – Do Núcleo Administrativo ................................................................................ | 00 |
| Capítulo V – Do Núcleo Operacional ..................................................................................... | 00 |
| Capítulo VI – Do Corpo Docente ........................................................................................... | 00 |
| Capítulo VII – Do Corpo Discente .......................................................................................... | 00 |
| **TÍTULO VI – DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR ..........................................................** | 00 |
| Capítulo I – Da caracterização ............................................................................................... | 00 |
| Capítulo II – Da Matrícula e Rematrícula ............................................................................... | 00 |
| Capítulo III – Da Classificação ................................................................................................ | 00 |
| Capítulo IV – Da Reclassificação ............................................................................................ | 00 |
| Capítulo V – Do Aproveitamento de Estudos ........................................................................ | 00 |
| Capítulo VI – Da Adaptação Curricular .................................................................................. | 00 |
| Capítulo VII – Da Expedição de Documentos de Vida Escolar ............................................... | 00 |
| **TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ...........................................................................** | 00 |
| **TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS ..............................................................** | 00 |

**REGIMENTO ESCOLAR**

|  |
| --- |
| **TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** |

* **CAPÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA –** informar mantenedor e dependência administrativa (se pública, mencionar a base legal); tipos de ensino e turnos que oferece; componentes curriculares (FGB + IF (INOVA/Aprofundamento – explicar o que é e como é ofertado); por quem foi construído, apreciado e enviado a Diretoria de Ensino Região XXX para aprovação.
* **CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR -** Informar quais os princípios, compromissos, objetivos da educação escolar.
* **CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA –** Informar a infraestrutura e material didático; quantidades de turnos no diurno e noturno; organização dos cursos noturnos; carga horária oferecida; como será considerado o efetivo trabalho escolar (dias, atividades desenvolvidas, etc.); como as atividades serão cumpridas, ofertadas e a forma de registros.

|  |
| --- |
| **TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** |

* **CAPÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO DO ENSINO –** informar a organização e desenvolvimento do ensino (ex.: nível, curso, modalidade, ensino híbrido (especificar como será a oferta), etc.
* **CAPÍTULO II – DOS NÍVEIS, CURSOS E MODALIDADES DE ENSINO –** Informar a duração e organização de cada etapa de ensino e faixa etária (Educação Infantil).
* **CAPÍTULO III – DOS CURRÍCULOS –** informar as normas, diretrizes para o desenvolvimento do currículo, como serão ministrados e organizados.
* **SEÇÃO I – DA EDUCAÇÃO INFANTIL –** informar a faixa etária por modalidade, a norma, organização (tipo de avaliação, carga horária, horário de atendimento, controle de frequência, expedição de documentação e outros).
* **SEÇÃO II – DO ENSINO FUNDAMENTAL –** informar as modalidades de ensino que oferece, normas, processo de ensino-aprendizagem, organização (tipo de avaliação, carga horária, horário de atendimento, controle de frequência, expedição de documentação e outros).
* **SEÇÃO III – DO ENSINO MÉDIO –** informar as modalidades de ensino que oferece, normas, processo de ensino-aprendizagem, organização e oferta (tipo de avaliação, carga horária, horário de atendimento, controle de frequência, expedição de documentação e outros).
* **CAPÍTULO IV – DA PROGRESSÃO CONTINUADA –** informar a organização e oferta aos estudantes.
* **CAPÍTULO V – DA PROGRESSÃO PARCIAL –** informar como será ofertada aos estudantes.
* **CAPÍTULO VI – DA RETENÇÃO PARCIAL –** informar como será ofertada aos estudantes.
* **CAPÍTULO VII – DOS PROJETOS ESPECIAIS –** informar quais serão os projetos ofertados aos estudantes e em que consistem.
* **CAPÍTULO VIII – DO ESTÁGIO NA ESCOLA –** informar como será organizado e ofertado aos estudantes.

|  |
| --- |
| **TÍTULO III– DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA** |

**CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS –** informar como está pautada a administração da escola.

**CAPÍTULO II – DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES –** informar as instituições escolares (APM) e entidade representativa (Grêmio).

**CAPÍTULO III – DOS COLEGIADOS –** informar quais os tipos.

* **SEÇÃO I – DO CONSELHO DE ESCOLA –** informar como foi criado, objetivos e atribuições.
* **SEÇÃO II – DOS CONSELHOS DE CLASSE / SÉRIE / ANO –** informar a composição, atribuições e organização.

**CAPÍTULO IV – DAS NORMAS DE GESTÃO ESCOLAR E CONVIVÊNCIA –** informar o objetivo e como foram elaboradas.

* **SEÇÃO I – DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM AS RELAÇÕES PROFISSIONAIS E INTERPESSOAIS –** informar os princípios

**CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO (Neste capítulo existem algumas seções que cabe à escola decidir se coloca no regimento ou não, visto que existe o Estatuto dos Funcionários Públicos que trata dos direitos e deveres dos funcionários da rede estadual)**

* **SEÇÃO I – DOS DIREITOS E DEVERES DA EQUIPE GESTORA**

Os direitos e deveres da equipe gestora (Diretor, Vice-Diretor, Professor Coordenador, Professor Orientador de Convivência) desta unidade escolar estão descritos nas legislações específicas que tratam sobre o assunto, a saber:

**I –** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**II –** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n° 9.394/96);

**III –** Constituição do Estado de São Paulo de 1989;

**IV –** Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei n° 10.261, de 28/10/1968);

**V –** Estatuto do Magistério Paulista (Lei Complementar n° 444, de 27/12/1985);

**VI –** Decretos Estaduais: nº 64.187/2019, nº 44.449/1999**, nº** 17.329/81 enº 52.833/2008;

**VII –** Lei n° 10.177/98;

**VIII –** Lei Complementar n° 942/2003;

**IX –** Resoluções SE: nº 158/1987, nº 8/2008, nº 10/2012, nº 22/2012, nº 35/2013, nº 44/2014, nº 75/2014, nº 19/2015, nº 03/2015, nº 65/2016, nº 15/2016 nº 6/2017, nº 34/2018, nº 76/2018, nº 90/2018, e nº 03/2020.

Além das normas descritas nas legislações específicas, também são deveres dos gestores desta escola:

**I –** Estabelecer bons relacionamentos com todos os públicos da escola;

**II –** Ter conhecimento do público (interno e externo) que é atendido pela escola;

**III –** Ter conhecimento e aplicar as leis e normas educacionais vigentes (Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96, Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/90, Plano Nacional de Educação, Plano de Desenvolvimento da Educação Estadual e Municipal, Nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), entre outras);

**IV –** Acompanhar e orientar os processos pedagógicos que são desenvolvidos na escola;

**V –** Mobilizar e engajar os pais e responsáveis no acompanhamento da vida escolar dos estudantes e na participação no Conselho Escolar;

* **SEÇÃO II – DOS DIREITOS E DEVERES DOS PROFESSORES**

Os direitos e deveres dos professores desta unidade escolar estão descritos nas legislações específicas que tratam sobre o assunto, a saber:

**I –** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**II –** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n° 9.394/96);

**III –** Constituição do Estado de São Paulo de 1989;

**IV –** Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei n° 10.261, de 28/10/1968);

**V –** Estatuto do Magistério Paulista (Lei Complementar n° 444, de 27/12/1985);

**VI –** Decretos Estaduais nº: 7.510/76, 10.623/77, 11.625/78, 17.329/81, 42.815/98;

**VII –** Lei n° 10.177/98;

**VIII –** Lei Complementar n° 942/2003;

**IX –** Decretos Estaduais: nº 64.187/2019, nº 44.449/1999**, nº** 17.329/81 enº 52.833/2008;

**X –** Resoluções SE: nº 15/2009, nº 22/2012, nº 74/2017;

**XI –** Resolução Conjunta SGP/SE nº 1/2012;

**XII –** Resolução Conjunta SPDR/SEE nº 1/2012.

* **SEÇÃO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA**

Os direitos e deveres dos funcionários desta unidade escolar estão descritos nas legislações específicas que tratam sobre o assunto, a saber:

**I –** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**II –** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n° 9.394/96);

**III –** Constituição do Estado de São Paulo de 1989;

**IV –** Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei n° 10.261, de 28/10/1968);

**V –** Estatuto do Magistério Paulista (Lei Complementar n° 444, de 27/12/1985);

**VI –** Decretos Estaduais: nº 64.187/2019, nº 44.449/1999**, nº** 17.329/81 enº 52.833/2008;

**VII –** Lei n° 10.177/98;

**VIII –** Lei Complementar n° 942/2003;

**IX –** Resoluções SE: nº 52/2011, nº 11/2017, nº 12/2017.

* **SEÇÃO IV – DOS DIREITOS E DEVERES DOS PAIS E RESPONSÁVEIS LEGAIS –** informar os direitos dos responsáveis (comunicados sobre a Proposta Pedagógica; ser atendido em suas dúvidas; participar de palestras e atividades desenvolvidas pela escola; ser comunicado da trajetória escolar do estudante; fazer parte do Conselho de Escola; outros) e deveres (conhecer e respeitar as normas escolares; respeitar os integrantes da comunidade escolar; orientar o estudante com boa educação e tratamento cordial; acompanhar o processo ensino aprendizagem e vida escolar do estudante; atender os chamados da equipe escolar; estar atento aos comunicados da escola; manter atualizado os contatos (endereço, telefone, e-mail) para uma rápida comunicação entre escola e família; outros).
* **SEÇÃO V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES –** informar os direitos dos estudantes (acesso à educação pública gratuita e de qualidade, independente de credo, raça/cor; programa de recuperação; atendimento aos estudantes com deficiência; organizar e participar de Grêmio estudantil; ser bem tratado; ser acompanhado pelos responsáveis; outros) e deveres (frequentar as aulas; material escolar adequado; ser respeitoso e cortês com os colegas e equipe escolar, independentemente da idade, credo, raça/cor, deficiência; não utilizar drogas lícitas e ilícitas, bebidas alcoólicas nas dependências da escola, manter seus responsáveis informados sobre os assuntos escolares; outros).
* **SEÇÃO VI – DAS CONDUTAS DOS ESTUDANTES QUE AFETAM O AMBIENTE ESCOLAR / FALTAS DISCIPLINARES –** informar quais são as condutas passíveis de apuração.
* **SEÇÃO VII – DAS MEDIDAS DISCIPLINARES –** informar quais são as medidas.
* **SEÇÃO VIII – DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES –** informar como serão aplicadas e por qual membro da equipe gestora.
* **SEÇÃO IX – DOS RECURSOS DISCIPLINARES ADICIONAIS –** informar quais os recursos poderão ser utilizados.
* **SEÇÃO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO –** informar como será realizado.

**CAPÍTULO VI – DO ACESSO, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR –** informar como será e responsabilidades.

**CAPÍTULO VII – DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR –** informar o que é; duração; objetivos; metas; planos (curso\*, ensino, gestão e trabalho (equipe gestora)); critérios de acompanhamento; anexos anuais (modalidade de ensino por turno, curso e série/ano, turma, horário (aulas, administrativo, reuniões da equipe gestora)); calendário escolar; escala (férias e substituição); ATPC; MMR; planos (intervenção de mediação escola, recursos financeiros); matrizes; atas da APM; Balancetes da APM (3 mais recentes); comprovantes (recarga de extintores, desratização, desinsetização, limpeza da caixa d’água, bebedouros); projetos; relatórios autoavaliação.

\*Plano de curso – deverá conter objetivos, componentes curriculares, síntese dos conteúdos, carga horária por curso/componentes, estágios (quando for o caso); outros.

|  |
| --- |
| **TÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO** |

**CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS** informar os princípios das avaliações realizadas (Avaliação institucional interna, avaliação institucional externa e avaliação da aprendizagem).

**CAPÍTULO II – DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL –** informar objetivos e procedimentos.

**CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM –** informar objetivos e procedimentos.

**CAPÍTULO IV – DO RENDIMENTO ESCOLAR – A PROMOÇÃO -** informar quando, como, quem e onde será apontado o rendimento escolar. Importante dizer o que é analisado para atribuição do rendimento do estudante e em qual situação ele será considerado “aprovado”.

* **Seção I – DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM** – informar as premissas do processo de recuperação da aprendizagem, como e quando devem ocorrer.

**CAPÍTULO V – DO RENDIMENTO ESCOLAR - A RETENÇÃO** – informar em quais circunstâncias o estudante será considerado “retido”.

**CAPÍTULO VI – DA FREQUÊNCIA E COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIAS –** informar como será o procedimento.

**CAPÍTULO VII – DA RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES –** informar como será o procedimento.

* **SEÇÃO I – DA RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO** **DURANTE O ANO LETIVO –** informar como será o procedimento.
* **SEÇÃO II – DA RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO –** informar como será o procedimento.

|  |
| --- |
| **TÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA** |

**CAPÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO –** informar a organização técnico-administrativa e objetivos.

**CAPÍTULO II – DO NÚCLEO DE DIREÇÃO –** informaro que é, quais cargos integram e funções.

**CAPÍTULO III – DO NÚCLEO TÉCNICO-PEDAGÓGICO –** informaro que é, quais cargos integram e funções.

**CAPÍTULO IV – DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO –** informaro que é, quais cargos integram e funções.

**CAPÍTULO V – DO NÚCLEO OPERACIONAL –** informaro que é, quais cargos integram e funções.

**CAPÍTULO VI – DO CORPO DOCENTE** **–** informar quem integra e funções.

**CAPÍTULO VII – DO CORPO DISCENTE –** informarquem integra.

|  |
| --- |
| **TÍTULO VI – DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR** |

**CAPÍTULO I – DA CARACTERIZAÇÃO –** informara organização (forma de ingresso, classificação, reclassificação, frequência, promoção e recuperação, documentação e outros).

**CAPÍTULO II – DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA –** informar quais os procedimentos e documentação necessária.

**CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO –** informar como será o procedimento.

**CAPÍTULO IV – DA RECLASSIFICAÇÃO –** informar como será o procedimento.

**CAPÍTULO V – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS –** informar como será o procedimento.

**CAPÍTULO VI – DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR –** informar como será o procedimento.

**CAPÍTULO VII – DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE VIDA ESCOLAR –** informar quais documentações poderão ser expedidas pela escola.

|  |
| --- |
| **TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** |

* Ensino Religioso – informar como será a oferta, a matrícula e como será trabalhado.
* Regimento – como será disponibilizado a Comunidade escolar, quais documentos o incorporam, e como será vigorado.
* Documentação – informar documentos fornecidos às famílias no ato da matrícula.

|  |
| --- |
| **TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** |

* Proposta Pedagógica – informar como será elaborada/reformulada (legislação) e encaminhamentos para homologação.

**Equipe que colaborou na construção desse documento:**

Ana Lucia Zanotte - D.E. Lins;

Angela Ap. Tibagy dos Santos - D.E. Suzano;

Aurélio Luís da Silva - D.E.Franca;

Aparecida de Fatima D O Almeida – D.E. Itapeva;

Benedito Vieira - D.E. Carapicuíba;

Camila Aparecida Carvalho Lopes – Equipe Coped;

Carla Ceriani - D.E. Itararé;

Carolina Gomes Almeida Camacho - D.E. Sul 3;

Charles Nascimento dos Santos- D.E. Leste1

Claudia Maria Gardusi – D.E. Norte 1;

Cláudio Pereira dos Santos - D.E. Avaré;

Cristiano Marques da Silva - D.E. Leste 4

Denise de Jesus – D.E. Pindamonhangaba;

Eduardo Aparecido Ambrozeto - D.E. São Joaquim da Barra;

Edvaldo Valério Franco de Oliveira - D.E.- São Carlos;

Fernando Luis Costa Lemos - D.E. Jaboticabal;

Flordenice Longui - D.E. Guarulhos Sul;

Helena Claudia Soares Achilles – Equipe Coped;

Isabel Cristina de Almeida Theodoro – Equipe Coped;

Isabel Cristina Gomide Santos - D.E. São José dos Campos;

João Luis dos Santos - D.E. Penápolis;

Jorge Batista Miranda - D.E. Mirante do Paranapanema;

Juliana Pavani de Paula Bueno Guimarães - D.E. São José do Rio Preto

Julio Cesar Machado Ramalho - D.E. Guaratinguetá;

Jussara Silveira Cardoso de Leão - D.E.Votuporanga;

Keli Celiani Gardezani Cunha Simionato - D.E. Limeira;

Leila Aparecida Alves Kanada - D.E. Adamantina;

Lucimara Aparecida Gonçalves - D.E. Tupã;

Maria Adriana Pagan – Equipe Coped;

Maria Aparecida Carvalho Tomachescky - D.E. Santo André;

Maria Eloisa Velosa Mortatti - D.E. Araraquara;

Maria Lucia Mendonça Costa - D.E.Araraquara;

Maria Sandra Antunes Freire - D.E. Taubaté;

Marisa Regina da Silva Cardozo - D.E. Itu;

Maurício Menino Macedo - DE de Taubaté;

Melissa Carolina Marques dos Santos - D.E.Franca;

Odete De Almeida Barros Hamaya - D.E. Avaré;

Rita de Oliveira Nunes Franco - D.E. Mauá;

Rosa Maria de Lima Cordeiro - D.E. São Joaquim da Barra;

Rosemary Mattos - D.E. Mogi Mirim;

Sandra Arces Delgado - D.E. Andradina;

Sandra Regina Barbosa - D.E. Caraguatatuba;

Shirlei Lourenço de Araujo - D.E. Sul 3;

Sirlei Cristina Primo Machado - D.E. de Lins;

Sonia Aparecida Stefani Paes - D.E. Itu;

Tania Ap Tireli de Lima - D.E. São José dos Campos;

Telma Aparecida Novais Magalhães - D.E. Itu;

Teresa Auxiliadora Ignacio - D.E. Tupã;

Rosangela Aparecida Galdi da Silva – D.E. Tupã;

Valéria de Sousa Satyro – D.E. Registro;

Venir Pacheco de Carvalho Sanches - D.E.Tupã;

Vera Lucia Dalaqua Rodrigues - D.E.Itaquaquecetuba.